

Angela Maria de Souza
TABELIÃ

Angela Maria de Souza
2º OFÍCIO
TABELIÃ
José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO
Angelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“ Ângela Maria de Souza ”

ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Livro nº. E-108

Fls: 190

Translado 1º.

S A I B A M quantos este público instrumento de Escritura virem ou dele notícias tiverem, que aos vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e um, nesta cidade de Santa Rita, Município e Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, em meu cartório, situada à rua Siqueira Campos, 53, centro, por me haver sido esta distribuída, conforme Guia de Comunicação arquivada, perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e acordadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Incorporadores: **Dr. CHUNG JI HSIUNG** e sua esposa D. Sueli Duarte Chung, ele chinês naturalizado brasileiro, ela brasileira, empresários, portadores dos CICs/MF., sob nºs. 242.648.574-49 e 154.242.938-24, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Desembargador Régulo Tinoco, 1031, aptº. 104, Bairro Vermelho, Natal-RN., **PEDRO FERNANDES PEREIRA**, e sua esposa, D. Elaine Maria Resende Pereira, brasileiros, empresários, portadores dos CICs/MF., sob nºs. 002.059.313-91 e 002.059.233-72, respectivamente, residentes e domiciliados à rua D. José Tomaz, 1041, aptº. 1201, Condomínio Ariane, bairro Tirol, Natal-RN., **GERALDO CÍCERO BORBA JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CIC/MF., sob nº. 419.681.074-87 e RG. nº. 2.363.319-SSP-PE, residente e domiciliado à rua Teles Júnior, 155, aptº. 1601, Edifício Praia de Jurubaiba, Aflitos, Recife-PE., e **AQUAMARIS AQUACULTURA S/A.**, empresa estabelecida à rua João de Brito Moura, s/n., Mandacaru, João Pessoa, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ., sob nº. 09.405.671.0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Fernando Serpa de Meneses, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF., sob nº. 073.539.449-00 e RG. nº. 439.531-SSP-PB., residente e domiciliado à rua Antônio Gama, 274, Tambauzinho, João Pessoa, Capital deste Estado, e do outro lado, como Outorgada Incorporada: **AQUALUNA - AQUACULTURA LTDA**, empresa sediada na

2º OFÍCIO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Ângela Maria de Souza

TABELIÃ

Cartorio Ângela Maria de Souza
2º OFÍCIO
José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

Ângelo Marcos B. S. S. V.
PROCURADOR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“Ângela Maria de Souza”

Fazenda da Guia, Município de Lucena, Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ., sob nº. 04.731.396/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio Geraldo Cícero Borba Júnior, já qualificado, os presentes maiores, capazes, meus conhecidos desta cidade do que dou fé. Então, falando cada um por sua vez, foi-me dito o seguinte: Pelo(s) Outorgante(s) Incorporador(es), que por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavradas nestas notas às fls.210, do livro E-108, em data de 18 de setembro de 2.001, devidamente registrada sob nº. de ordem R-2 da matrícula de nº. 17.671, às fls. 13 do livro 2-CJ, em data de 19 de setembro de 2.001, tornaram-se senhores e legítimos possuidores do imóvel a seguir descrito e caracterizado, o qual acha-se livre e desembaraçado todos e quaisquer ônus reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários: **“Fazenda da Guia”**, situada no Município de Lucena, Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, medindo 251,3699 ha (duzentos e cinquenta e um hectares e três mil, seiscentos e noventa e nove ares), inclusive 10.038m² (dez mil e trinta e oito metros quadrados) de área da União; 50,700 ha (cinquenta hectares e setecentos ares) de área específica de Reserva Legal; 10,1760 ha (dez hectares e mil, setecentos e sessenta ares), de área do corredor de fauna; 19,000 ha (dezenove hectares) de área de proteção da escarpa; 26,6845 ha (vinte e seis hectares e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco ares), de área de preservação permanente e 144,8321 ha (cento e quarenta e quatro hectares e oito mil, trezentos e vinte e um ares) de área utilizável, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com o povoado de Fagundes; Ao Sul, com terras da granja “Paraíso” e com terras do loteamento “Chácaras Chianca de Gusmão; Ao Leste, com terras do loteamento “Praia Bela” e com terras da Granja “Água Azul” e a Oeste, com terras da Arquidiocese da Paraíba, tudo de acordo com o memorial descritivo assinado pelo Dr. Josué Morais de Oliveira, CREA nº 11.933-D-PE/FN, atualmente cadastrada na Receita Federal sob nº. ITR 6175558-3 e no INCRA sob nº. 000027618357-5. E por esta escritura e na melhor forma de direito e sendo eles sócios da firma incorporada, resolvem incorporar ao capital da Outorgada, o imóvel supra mencionado, avaliado pelo preço de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil Reais), para que este valor se agregue ao capital social da Outorgada, como pessoa jurídica que é, em nome deles Outorgantes Incorporadores; Que declaram incorporado ao patrimônio da Outorgada, o imóvel e suas benfeitorias objetos da presente escritura, transmitindo à incorporada toda a posse, domínio, direitos, e ações que tinham

2º OFÍCIO DE NOTAS

Ângela Maria de Souza
TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

sobre o referido imóvel, para que a mesma possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste instrumento e da cláusula "Constituti", obrigando-se a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. E, seguida, pela Outorgada Incorporada, através do(s) seu(s) representante(s) legal(is), me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. A presente escritura está isenta de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, conforme a Constituição Brasileira. As partes dispensam a apresentação das certidões negativas fiscais, de acordo com o provimento da Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba. E de como assim o disseram, outorgaram e assinam. Eu – José Homero de Araújo Júnior, Tabelião Substituto que esta fiz digitar, subscrevo em público e raso do que uso. Em testemunho (sinal) da verdade. Dou fé. (ass) – José Homero de Araújo Júnior, Chung Ji Hsiung, Sueli Duarte Hsiung, Pedro Fernandes Pereira, Elaine Maria Resende Pereira, Geraldo Cícero Borba Júnior, Fernando Serpa de Menezes, Geraldo Cícero Borba Júnior. Santa Rita-PB., aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Chung Ji Hsiung
Sueli Duarte Hsiung
Pedro Fernandes Pereira
Elaine Maria Resende Pereira
Geraldo Cícero Borba Júnior
Fernando Serpa de Menezes
Geraldo Cícero Borba Júnior

[Signature]
Tabelião Público



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Protocolado às fls. 58 do Livro 11E N.º 30.599
Registrado às fls. 13 do Livro 9-CF
V.º(s) R-3 da Matrícula 17.671

Obs: _____
Santa Rita 23 de Januário de 2002